LEI N.º 1.431/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014

"Dá nome à Quadra de Esportes recém construída na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de **Centro Poliesportivo Joviano Rosa Lopes**, a quadra de esportes recém construída na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, Jardim Frei Walter, nesta cidade.

Art. 2.º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 07 de julho de 2014.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 07 de 07 de 2014

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal.

RECEBEMOS
EM 21/08/14
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.431/2014

DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que ***"Dá nome à Quadra de Esportes recém construída na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, e dá outras providências"***, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.431/2014, datada de 07 de julho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 21/08/14
Câmara Municipal de Pontalina